



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 080/2024 de 21 de outubro de 2024.

“Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 204.000,00 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1448/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

0412200042.004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito:

3.3.9.0.30.00.02.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
4.000,00

0412200042.006 – Contribuições a Entidades (Famurs/Amvat e outros):

3.3.9.0.39.00.02.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
4.000,00

2678201012.009 – Manutenção das Atividades do DMER:

3.3.9.0.40.00.05.01 – SERVIÇO TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$
5.000,00

1212200412.022 – Manutenção do Sistema de Educação:

3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
20.000,00

3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
20.000,00

1236100282.023 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental:

3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
15.000,00

1236100412.021 – Manutenção Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

3.3.9.0.30.00.06.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
10.000,00

3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
15.000,00

1236500412.020 – Manutenção do Ensino da Educação Infantil – Pré Escola:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

3.3.9.0.39.00.06.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
10.000,00

1030100182.193 – Manutenção Programa Incent. Informatização APS:

3.3.9.0.40.00.08.01 – SERVIÇO TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$
15.000,00

1030200162.019 – Manutenção Consórcios de Saúde:

3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
50.000,00

0812201162.044 – Manutenção Ativ. Secret. Munic. Assistência Social:

3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
30.000,00

1339200541.176 – Construção e Recuperação de Bens Históricos:

3.3.9.0.30.00.11.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$
6.000,00

=====

SOMA.....R\$ 204.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos suplementares aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 15.000,00 referente ao Superávit Financeiro Vinculado ao recurso 4500 – Incentivo Informatização APS e a redução parcial e/ou total de dotações orçamentárias sob códigos e especificações a seguir.

0412200041.169 – Material Permanente Secret. Centro Administrativo:

4.4.9.0.52.00.03.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$
10.000,00

0412200042.007 – Manutenção das Atividades da Secret. Munic. Administração:

3.1.9.0.13.00.03.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
20.000,00

0412300042.008 – Manutenção Ativ. Divisão Arrecadação e Contabilidade:

3.3.9.0.40.00.04.01 – SERVIÇOS TECNOL. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$
13.000,00

1236500412.020 – Manutenção Ensino Educação Infantil – Pré Escolar:

3.1.9.0.11.00.06.01 – VENCIMENTOS E VANTAG. FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$
10.000,00

1236200282.028 – Manutenção Programa Merenda Escolar - Próprios:

3.1.9.0.32.00.06.03 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....R\$
10.000,00

1030100162.039 – Manutenção Atividades Secretaria Munic. Saúde:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Município da Canção Italiana”

3.1.9.0.13.00.08.01 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
50.000,00

3.3.9.0.48.00.08.01 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS.....R\$
10.000,00

1030300352.014 – Programa Distrib. Medicamentos e Outros a População:

3.3.9.0.32.00.08.01 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA.....R\$
40.000,00

1339200541.175 – Material Permanente para Biblioteca Pública Municipal:

3.1.9.0.13.00.06.02 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$
10.000,00

1339200541.176 – Construção e Recuperação de Bens Históricos:

3.3.9.0.39.00.11.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$
6.000,00

2369500921.090 – Acessos as Usinas de Energia Elétrica:

4.4.9.0.51.00.11.03 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$
10.000,00

=====

SOMA.....R\$ 189.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS,
aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

JOCIMAR VALER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração